

MUNICÍPIO DE MATOSINHOS**Aviso n.º 5194/2011**

Dr. Guilherme Manuel Lopes Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que:

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, se encontra afixado no placar do átrio de entrada do Departamento de Recursos Humanos e disponível na página electrónica da câmara (www.cm-matosinhos.pt) a lista unitária de ordenação final referente ao período experimental — procedimento concursal comum para contratação por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento do posto de trabalho referente a um técnico superior (área de ambiente), homologada a 11/02/2011:

- 1.º Pedro Nuno Neves Pereira — 16,00 valores;
- 2.º Nuno Alexandre Pousa Fernandes do Vale — 15,00 valores;

Nos termos do artigo 39.º, n.º 3 do mesmo Diploma, da homologação da lista de ordenação final pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar.

14/02/2011. — O Presidente da Câmara, *Dr. Guilherme Pinto*.
304347354

MUNICÍPIO DE MÉRTOLA**Aviso n.º 5195/2011****Celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado**

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, se torna público que, em 30 de Dezembro de 2010, foi celebrado contrato de trabalho por tempo indeterminado com Sebastião Manuel Mendes Gonçalves Matias, na sequência do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado — provimento de um posto de trabalho de Assistente Operacional (soldador), da carreira geral de Assistente Operacional, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 230, de 26 de Novembro de 2010, ficando posicionado na 5.ª posição remuneratória e nível remuneratório 5, a que corresponde o montante pecuniário de € 683,13.

Mais se torna público que o Júri do período experimental tem a seguinte composição:

Presidente: Eng.º Paulo Fernando Barros Bel Luís, Chefe da Divisão de Ambiente, Serviços Urbanos e Obras Municipais;

Vogais efectivos: Sr. António Jacinto Viseu Pernas Seno, Encarregado Geral Operacional; e Dr. Jorge Manuel Palma Alexandre, Técnico Superior (Investigação Social Aplicada) afecto à Divisão de Recursos Humanos;

Vogais suplentes: Sr. Manuel Silvestre Colaço, Encarregado Geral Operacional, afecto à Divisão de Ambiente, Serviços Urbanos e Obras Municipais; e Eng.ª Rute Isabel Figueira Gomes Gamito, técnica superior (Engenharia Civil) afectada à Divisão de Obras Públicas e Empreitadas.

31 de Janeiro de 2011. — A Vereadora com competências delegadas, *Sandra da Cruz Gonçalves*.

304322251

Aviso n.º 5196/2011**Celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado**

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que cessou, por motivo de aposentação, a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado com os seguintes trabalhadores:

a) António Caetano Martins, na carreira e categoria de assistente operacional, posição remuneratória entre 7 e 8, nível 7 e 8, a que corresponde a remuneração base 799,84€, com efeitos a 01/02/2011;

b) José Francisco Gonçalves, na carreira e categoria de assistente operacional, posição remuneratória 6, nível 6, a que corresponde a remuneração base 738,05€, com efeitos a 01/02/2011.

31 de Janeiro de 2011. — O Presidente da Câmara Municipal, *Jorge Paulo Colaço Rosa*.

304322446

MUNICÍPIO DE MOGADOURO**Aviso n.º 5197/2011****Projecto de Regulamento da Feira de Produtos Hortofrutícolas**

João Henriques, Dr., na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal de Mogadouro:

Torna público que, no uso das competências que lhe são atribuídas pela alínea *v*) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, que, em cumprimento do disposto nos artigos 117.º e 118.º do Código do Procedimento Administrativo, e na sequência da deliberação tomada pela Câmara Municipal em sua reunião ordinária realizada em 07 de Dezembro de 2010, se encontra em apreciação pública, por um período de 30 dias, o Projecto de Regulamento da Feira de Produtos Hortofrutícolas.

Durante os 30 dias seguinte à publicação deste projecto de regulamento no *Diário da República*, 2.ª Série, podem quaisquer interessados, devidamente identificados, dirigir, por escrito, as suas sugestões fundamentadas ao Vice-Presidente da Câmara Municipal de Mogadouro, Rua de São Francisco, 5200-244 Mogadouro.

O referido Projecto de Regulamento encontra-se ainda patente, durante o prazo indicado, para consulta, na Subunidade Orgânica de Expediente Geral, nos Paços do Município, no horário de expediente.

Para conhecimento geral, publica-se o presente aviso e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo na área do Município

14 de Fevereiro de 2011. — O Vice-Presidente da Câmara, *João Henriques*, Dr.

Nota justificativa

Apesar do presente regulamento ter como objectivo principal estabelecer a estrutura e organização do evento, fixando regras e normas de funcionamento da actividade comercial de forma a salvaguardar o seu carácter local próprio e os direitos daqueles que cumprem as regras estabelecidas, pretende também, ser um instrumento estratégico para a dinamização do mundo rural, nomeadamente contribuir para a divulgação, promoção e venda de produtos regionais e locais, e fomentar o convívio e animação no espaço em que se insere.

1 — Objectivo

1.1 — Com a Feira de Produtos Regionais, pretende-se contribuir para a divulgação, promoção e venda de produtos regionais e locais, nomeadamente produtos hortofrutícolas, mel, doces e compotas tradicionais.

2 — Destinatários

2.1 — Destina-se a todos os munícipes produtores dos bens mencionados no ponto 1.1., nomeadamente Empresários e Produtores agrícolas, 3 — Localização

3.1 — Entre o Jardim Trindade Coelho e o Largo Duarte Pacheco**4 — Horário de funcionamento****4.1 — Todos os domingos do ano.****Das 8 h00 às 13 h00**

4.2 — Aqueles a quem venha a ser atribuído um postos de venda, terão que os manter abertos e em funcionamento durante os horários referidos.

5 — Condições

5.1 — Os postos de venda serão individuais, gratuitos e da responsabilidade da autarquia.

5.2 — A atribuição e localização de cada espaço serão definidas pela autarquia.

5.3 — A manutenção do posto de venda é da responsabilidade do vendedor.

6 — Inscrições**6.1 — A inscrição deverá ser feita na Câmara Municipal.****7 — Documentação a apresentar**

7.1 — Ficha de inscrição devidamente preenchida de acordo com anexo I.

8 — Critérios de apreciação e avaliação

8.1 — A Câmara Municipal é responsável pela organização e como tal, é livre de recusar as candidaturas que entenda não se ajustarem ao evento, ou que, por qualquer motivo, sejam consideradas inconvenientes.

9 — Obrigações

9.1 — A decoração, limpeza e segurança interna dos stands é da responsabilidade dos seus ocupantes.

9.2 — É proibido expor materiais fora dos respectivos postos de venda e ou área disponibilizada para o efeito.

9.3 — Os participantes devem sujeitar-se a acções de avaliação e supervisão que a autarquia ou outras entidades com legitimidade para o efeito, entendam dever fazer durante o decurso da Feira.

9.4 — Ficam os participantes obrigados a cumprir escrupulosamente as regras para cargas e descargas e limitações de estacionamento que sejam definidas pela autarquia.

9.5 — Os participantes seleccionados não podem ceder a qualquer título, oneroso ou gratuito, o seu direito de exploração do posto de venda.

9.6 — O envio ou entrega da ficha de inscrição implica a aceitação de todas as cláusulas deste regulamento.

10 — Regras de higiene e segurança alimentar

10.1 — Devem ser cumpridas todas as regras de segurança e higiene de acordo com a legislação em vigor.

11 — Disposições finais

11.1 — A autarquia declina qualquer responsabilidade perante o incumprimento das Normas constantes no presente regulamento.

11.2 — A autarquia declina qualquer responsabilidade por danos que possam ocorrer no espaço concessionado durante o horário de funcionamento da Feira.

11.3 — O incumprimento do presente regulamento poderá determinar o encerramento imediato do posto de venda e a penalização de não participar nas edições futuras.

11.4 — Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara Municipal.

12 — Contactos da organização

12.1 — Para qualquer esclarecimento poderão contactar os seguintes elementos da Organização:

Município de Mogadouro
Convento de São Francisco
5200-244 Mogadouro
Tel: 279 340 100 Fax: 279 341 874
e-mail: geral@mogadouro.pt

Feira de Produtos Hortofrutícolas

ANEXO I — Ficha de Inscrição

1. IDENTIFICAÇÃO:

Nome: _____
Morada: _____
Código postal: _____ Localidade: _____
Telefone: _____ Telemóvel: _____ Fax: _____
Pessoa responsável pelo Posto de Venda: _____

2. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

Características especiais: _____

3. NOME A REPRESENTAR NO POSTO DE VENDA

Data: _____										O responsável: _____									
N.º entrada: _____										Organização _____									
Licença _____										Data: _____									

204350164

MUNICÍPIO DE MORTÁGUA

Despacho n.º 3472/2011

Manutenção de Comissões de Serviço

Afonso Sequeira Abrantes, Presidente da Câmara Municipal de Mortágua, nos termos do artigo 10.º, n.º 5 e 6, do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, torno público o meu Despacho n.º 26/2010, datado de 31 de Dezembro, relativo à manutenção das comissões de serviço dos titulares de cargos dirigentes nos cargos do mesmo nível que lhes sucederam.

31 de Dezembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Dr. Afonso Sequeira Abrantes*.

“Considerando que, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, a Assembleia Municipal de Mortágua aprovou na sua sessão de 30/12/2010, sob proposta da Câmara Municipal tomada na sua reunião de 15/12/2010, a moldura organizacional dos serviços do Município definindo o número máximo 9 das unidades orgânicas flexíveis.

Considerando que a Câmara Municipal de Mortágua sob proposta do Presidente da Câmara em sua reunião de 15/12/2010 aprovou a criação e as respectivas competências e atribuições das unidades orgânicas flexíveis.

Atendendo ainda:

Ao disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto n.º 104/2006, de 30

de Agosto, que prevê que a comissão de serviço dos titulares dos cargos dirigentes cessa “por extinção ou reorganização da unidade orgânica” que lideram; e

A possibilidade, prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto n.º 104/2006, de 30 de Agosto, de se manter a comissão de serviço no cargo dirigente do mesmo nível que lhe suceda desde que seja dada expressa concordância pela entidade competente.

Assim, nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 21.º e alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 30 de Agosto, e no uso da competência que me é conferida pelo artigo 15.º, do mesmo decreto-lei e alínea a), do n.º 2, do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, determino que, na sequência da reorganização das respectivas unidades orgânicas que lideram operada em conformidade com o Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro e aprovada em sessão de Assembleia Municipal, de 30 de Dezembro de 2010, se mantêm as comissões de serviço dos titulares de cargos dirigentes nos cargos do mesmo nível que lhes sucederam, designadamente:

Nome do dirigente	Unidade orgânica reorganizada	Cargo dirigente do mesmo nível que lhe sucedeu
Dr. Ricardo Sérgio Pardal Marques. Eng.º Albano Tomás da Fonseca Duarte.	Divisão Administrativa e Financeira. Divisão de Conservação do Território e Serviços Urbanos..	Dr. Ricardo Sérgio Pardal Marques. Eng.º Albano Tomás da Fonseca Duarte.
Eng.º Arnaldo Duarte Araújo Borges Ferreira..	Divisão de Administração do Território.	Eng.º Arnaldo Duarte Araújo Borges Ferreira.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2011.

Publique-se nos termos da lei.”

304336768

Despacho n.º 3473/2011

Afectação/reafectação dos trabalhadores do mapa de pessoal

Dr. Afonso Sequeira Abrantes, Presidente da Câmara Municipal de Mortágua, em cumprimento do artigo 10.º, n.º 6, do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, torno público que, por meu Despacho n.º 28/2010 de 31 de Dezembro de 2010 e ao abrigo do disposto na alínea a) n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com o art.º 8.º e n.º 3, parte final e do n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Janeiro de Outubro, se procedeu à afectação/reafectação dos trabalhadores do mapa de pessoal do Município de Mortágua, com referência à Organização dos Serviços Municipais aprovada, e que a mesma se encontra publicitada na página electrónica do Município.

31 de Dezembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Dr. Afonso Sequeira Abrantes*.

304336995

MUNICÍPIO DE MOURÃO

Edital n.º 177/2011

Projecto de alteração do Regulamento de Pesca Desportiva na Concessão da Albufeira de Mourão

Apreciação pública

José Manuel Santinha Lopes, Presidente da Câmara Municipal de Mourão, faz saber que esta Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 7 de Fevereiro de 2011, deliberou submeter à apreciação pública o projecto de alteração do Regulamento de Pesca Desportiva na Concessão da Albufeira de Mourão, publicado no *Diário da República*, apêndice n.º 119, 2.ª série, N.º 214, de 13 de Setembro de 1999, nos termos e para